



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 778.703,86 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00059	7.052,73
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	7.052,73
02.02.01.25.752.0027.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072	13.500,00
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.500,00
02.03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00140	71,10
Fonte: 2.718.000.0000	- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	71,10
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00244	17.563,48
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	12.848,48
Fonte: 2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação	4.715,00
02.07.01.10.122.0007.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00311	21.670,00
Fonte: 2.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	21.670,00
02.07.01.10.301.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00325	17.124,93
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.051,28
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.073,65
02.07.01.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00330	2.472,25
Fonte: 2.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.472,25
02.07.01.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00345	68.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00

PUBLICADO EM:
02 / 02 / 2024



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.10.301.0007.2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL E OFICINA TERAPÊUTICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00363		12.000,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		12.000,00
02.07.01.10.302.0007.2306	CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO		
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00380		138.020,00
Fonte:	2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.020,00
02.07.01.10.305.0013.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00399		13.000,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.000,00
02.09.01.04.122.0027.2309	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00464		19.462,56
Fonte:	2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		19.462,56
02.09.01.20.608.0023.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00476		18.702,81
Fonte:	2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		18.702,81
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00477		1.064,00
Fonte:	2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		1.064,00
02.09.01.20.608.0023.2318	AQUIS. VEÍCULOS, MÁQ, MÓVEIS E EQUIP SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00482		429.000,00
Fonte:	2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		429.000,00
			778.703,86

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.03.25 13:31:04 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL